

Ihorar a mobilidade urbana;
CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no período de realização do evento, de modo a assegurar a redução de circulação de membros, servidores, terceirizados e jurisdicionados;
RESOLVE:

Art. 1º Dispor sobre o funcionamento do TCE/PA, no período de 5 a 21 de novembro de 2025, em razão da realização da 30ª Conferência das Partes da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima (COP30).

Art. 2º As unidades administrativas, de fiscalização, dos gabinetes dos Conselheiros e dos Conselheiros Substitutos do TCE/PA, no período de 5 a 21 de novembro de 2025, funcionarão em regime de trabalho remoto, ficando membros, servidores, terceirizados, estagiários, jurisdicionados e demais colaboradores dispensados do comparecimento ao local de trabalho.

Parágrafo único. O regime de trabalho previsto no caput deste artigo não se aplica nos casos:

I - em que o desempenho das atribuições seja incompatível com o trabalho remoto;

II - de atuação na área de segurança do TCE/PA;

III - de convocação pela Presidência do Tribunal para o trabalho presencial; e

IV - das hipóteses previstas nos artigos 3º e 4º desta PORTARIA.

Art. 3º Na hipótese de ser necessária a realização de trabalho presencial por qualquer unidade administrativa e da área de fiscalização, estas deverão funcionar em escala de revezamento.

Parágrafo único. Caberá à chefia imediata de cada unidade gerenciar a escala de revezamento presencial, se necessário.

Art. 4º Compete aos gabinetes dos Conselheiros e dos Conselheiros Substitutos, no período de 5 a 21 de novembro de 2025, deliberar acerca da necessidade de trabalho presencial.

Parágrafo único. Ao Chefe de Gabinete dos Conselheiros e dos Conselheiros Substitutos caberá gerenciar a escala de revezamento presencial, caso seja necessário.

Art. 5º No período de 5 a 21 de novembro de 2025, não haverá trabalho em regime de plantão.

Art. 6º A Secretaria de Tecnologia e Informação (SETIN) zelará pelo amplo acesso aos canais de atendimento virtual disponibilizados pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará.

Art. 7º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO DE CASTRO RIBEIRO

Presidente

Protocolo: 1180326

PORTARIA Nº 43.698 DE 21 DE MARÇO DE 2025.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o Mem. nº 063/2025 - Gab. Militar/TCE/PA, protocolizado sob o Expediente nº 007478/2025,
R E S O L V E:

LOTAR o 2º SGT BM RICARDO MIRANDA DE SOUZA, no Gabinete Militar deste Tribunal de Contas, a partir de 19 de março de 2025.

FERNANDO DE CASTRO RIBEIRO

Presidente

Protocolo: 1180356

PORTARIA Nº 43.684, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, estabelecidas pela PORTARIA nº 43.320/2025, e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 15, inciso I, da Lei nº 8.037, de 05-09-2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 32.722, de 08-09-2014; CONSIDERANDO o disposto nos Artigos 8, 11 e 12, da Resolução nº 18.768/2015;

CONSIDERANDO o Parecer nº 16/2025, da Comissão Permanente de Avaliação e Desempenho, anexo ao expediente eletrônico 006850/2025,
R E S O L V E:

HOMOLOGAR o resultado da Avaliação de Desempenho para a Progressão Funcional Horizontal por Antiguidade, conforme tabela abaixo, elaborada pela Secretaria de Gestão de Pessoas:

Matrícula	Nome	ENQUADRAMENTO ATUAL			PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL POR ANTIGUIDADE			A contar de:
		Cargo atual	CI	Nv	Cargo Enquadramento	CI	Nv	
0100357	NILTON MAGNO COELHO	Auditor de Controle Externo- Engenharia Civil- TCE-CT-603	D	02	Auditor de Controle Externo- Engenharia Civil- TCE-CT-603	D	03	07-03-2025

ANNA MARIA MALCHER GILLET
Secretária de Gestão de Pessoas

*Republicada por incorreção na original, publicada no DOE nº 36.167, de 21/03/2025.

Protocolo: 1180570

PORTARIA Nº 43.704, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, estabelecidas pela PORTARIA nº 43.320/2025, e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 15, inciso I, da Lei nº 8.037, de 05-09-2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 32.722, de 08-09-2014; CONSIDERANDO o disposto nos Artigos 08, 11 e 12, da Resolução nº 18.768/2015;

CONSIDERANDO o Parecer da Comissão Permanente de Avaliação e Desempenho, contido no Expediente nº 006855/2025,
R E S O L V E:

HOMOLOGAR o resultado da Avaliação de Desempenho para a Progressão Funcional Horizontal por Merecimento, conforme tabela abaixo, elaborada pela Secretaria de Gestão de Pessoas:

Matrícula	Nome	ENQUADRAMENTO ATUAL			PROGRESSÃO HORIZONTAL POR MERECIMENTO			A contar de:
		Cargo atual	CI	Nv	Cargo Enquadramento	CI	Nv	
0101713	EDUARDO LIMA PADUA	Auditor de Controle Externo - Administrativo- Odontologia TCE-CT-607	A	02	Auditor de Controle Externo - Administrativo- Odontologia TCE-CT-607	A	03	04-03-2025

ANNA MARIA MALCHER GILLET
Secretária de Gestão de Pessoas

Protocolo: 1180580

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 43.702, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, de acordo com a PORTARIA nº 43.320/2025, e, CONSIDERANDO os termos da Licença Médica do TCE nº 116/2025, de 20-03-2025, protocolizada sob o Expediente nº 007668/2025,
R E S O L V E:

CONCEDER à servidora ANDRESSA FRANCO MARTINS, Assessor de Conselheiro Substituto, matrícula nº 0100749, 02 (dois) dias de Licença em Prorrogação para Tratamento de Saúde, nos termos do artigo 83 da Lei nº 5.810/94, no período de 19 a 20-03-2025.

ANNA MARIA MALCHER GILLET
Secretária de Gestão de Pessoas

Protocolo: 1180589

PORTARIA Nº 43.703, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, de acordo com a PORTARIA nº 43.320/2025, e, CONSIDERANDO os termos da Licença Médica do TCE nº 117/2025, de 20-03-2025, protocolizada sob o Expediente nº 007670/2025,
R E S O L V E:

CONCEDER à servidora AMANDA LOUREIRO XERFAN, Assessor Jurídico, matrícula nº 0101696, 03 (três) dias de Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 19 a 21-03-2025.

ANNA MARIA MALCHER GILLET
Secretária de Gestão de Pessoas

Protocolo: 1180585

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº 43.697, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o Memorando nº 036/20025-ACRI protocolizado sob o Expediente nº 007180/2025,
R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor DIEGO ASSUNÇÃO BORGES, Assessor Especial I, matrícula nº 0100928, para exercer em substituição o cargo em comissão de Chefe da Assessoria de Cerimonial e Relações Institucionais, durante o impedimento da titular, DIONE CÉLIA GUIMARÃES, nos períodos de 17 a 18-03-2025 e 20-03 a 01-04-2025.

FERNANDO DE CASTRO RIBEIRO
Presidente

Protocolo: 1180387

PORTARIA Nº 43.696, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o Expediente nº 005851/2025,
R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora MARIA DE LOURDES CARNEIRO LOBATO, Secretário de Administração, matrícula nº 0101838, para exercer, em substituição, o Cargo em Comissão de Secretário Geral da Presidência, durante o impedimento da titular, ALICE CRISTINA DA COSTA LOUREIRO, nos dias 28-02, 06 e 07-03-2025.

FERNANDO DE CASTRO RIBEIRO
Presidente

Protocolo: 1180377

ERRATA

ERRATA DA PORTARIA Nº 43.598, DE 14 DE MARÇO DE 2025, PUBLICADA NO DOE Nº 36.161, DE 17/03/2025.

Onde se lê: "ALDENEIDE RODRIGUES DE SOUZA"

Leia-se: "ALDENEIDE RODRIGUES DE SOUSA"

Protocolo: 1180347